



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.024, de 29 de maio de 2018.

"Declara situação de emergência pública no Município de Ferraz de Vasconcelos, em razão da oferta insuficiente de combustíveis para suprir a demanda de serviços públicos essenciais, em decorrência da paralisação prolongada dos caminhoneiros".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 74, incisos VIII, XXIII e XXIV da Lei Orgânica Municipal e na conformidade do disposto no art. 2º, inciso III, do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010;

Considerando o desabastecimento provocado pelo movimento de paralisação dos serviços de transportes de cargas, iniciado no último dia 21, com graves repercussões em todo o Território Nacional, afetando, sobretudo, o mercado de combustíveis;

Considerando a necessidade de manter o funcionamento e garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais, resta demonstrada a situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada situação de emergência pública preventiva no Município de Ferraz de Vasconcelos, em razão da escassez da oferta de combustíveis nos postos de abastecimento em operação na cidade.

Art. 2º. Todos os estabelecimentos que comercializem combustíveis no Município ficam obrigados a assegurar prioridade de abastecimento para os veículos oficiais utilizados na prestação de serviços públicos essenciais à população.

Art. 3º. O Município buscará priorizar o abastecimento de combustível para transportes essenciais, tais como: Ambulâncias, Viaturas da Guarda Civil Municipal, da Defesa Civil, Trânsito, Serviços Urbanos e Educação.

Art. 4º. Caberá aos Secretários Municipais a observância e o cumprimento das disposições contidas no presente Decreto.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.024/2018 – fls.2

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de hoje e terá sua eficácia e vigência condicionada à reversão da situação de desabastecimento.

Palácio da Uva Itália, 29 de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

DECIO MARTINS DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

